

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 081/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG n.º 104473151 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob o n.º 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre / RS, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de outubro de dois mil e vinte – 23/10/2021, findando em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e dois – 22/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

Fica acordado entre ambas as partes que não ocorrerá incidência de reajuste. O valor do presente Contrato é de R\$13.000,00 (treze mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, - 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretaria Municipal de Planejamento

GENTE SEGURADORA S/A
Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante Legal

VISTO PROJU: